



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 082, de 18 de setembro de 2014.

Institui e nomeia os membros da Comissão Municipal Especial do Plano de Atendimento Socioeducativo de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal Especial do Plano de Atendimento Socioeducativo** do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas criando ações intersetoriais que serão desenvolvidas com os adolescentes que cometeram atos infracionais.

Art. 2º A **Comissão Municipal Especial do Plano de Atendimento Socioeducativo** será composta por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a seguir:

I – representantes do Poder Público:

- a) HENRIQUE BOTTEGA, Auxiliar Administrativo do CRAS;
- b) IVANETE JACOBSEN BORGER, Diretora de Departamento de Cultura e Turismo;
- c) PATRÍCIA RUPPEL, Psicóloga;

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) JOSÉ AUGUSTO TUNI, Delegado de Polícia Civil de Bandeirante.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, não gerando ônus ao Município, sendo considerada atividade de interesse público.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão requisitar recursos humanos, materiais, equipamentos e instalação necessários à concretização do objetivo, mediante solicitação e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal